



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07/11/2024

JORNAL: AMP

Quilombo

EDIÇÃO: 3149

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.927.582/0001-55

Decreto nº 4182/2024

Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Deise Crespão, Técnico Administrativo
- b) Thuana Suele Candiago Pazinato, Pedagoga;
- c) Hevelin da Rosa Zart Guarda, Psicóloga;
- d) Claudia Cristina Zimmermann, Assistente Social;

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora DEISE Crespão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.


Ricardo Antonio Ortinã
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4182/2024

Decreto nº 4182/2024

Institui e compõe a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) Deise Crespão, Técnico Administrativo
- b) Thuana Suele Candiago Pazinato, Pedagoga;
- c) Hevelin da Rosa Zart Guarda, Psicóloga;
- d) Claudia Cristina Zimmermann, Assistente Social;

Art. 2º Em atendimento aos termos da NOB/RH-SUAS, responderá pela ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL a servidora DEISE CRESPÃO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EBFF07CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024. Edição 3149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>